



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2026

SOLICITANTE: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNA E NOTURNA) E DE BOMBEIROS SALVA-VIDAS

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026, tempestivamente formalizado pela solicitante LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A solicitante LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, requer esclarecimentos sobre:

Síntese do questionamento: A solicitante questiona a metodologia de custos e a estrutura operacional da contratação, apresentando dúvidas divididas nos seguintes eixos temáticos: 1. **Modelo de Execução e Pagamento:** Questiona se haverá retenção por conta vinculada ou fato gerador; se o pagamento será por posto fixo mensal, horas trabalhadas ou por diárias; e indaga sobre o histórico de empresas anteriores executando o objeto. 2. **Jornada de Trabalho, CCT e Benefícios:** Solicita esclarecimentos sobre regras de intrajornada, escalas (12x36, 44h e 36h), concessão e descontos de vale-transporte, vale-alimentação e plano de saúde; questiona qual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) serviu de base para a estimativa e qual versão deve adotar; e pede orientações sobre a alocação de contribuições sindicais e a aplicação da Instrução Normativa Federal SEGES/MGI nº 147/2026 relacionada ao Auxílio-Creche. 3. **Componentes da Planilha de Custos:** Pergunta sobre a inclusão de adicional noturno pela hora reduzida (52min30s) como hora extra e a flexibilidade na alteração de percentuais de encargos sociais pela licitante. 4. **Logística e Infraestrutura Local:** Questiona sobre a obrigatoriedade de instalação de escritório local, guaritas com banheiros nas dependências do contratante, fornecimento de veículos de apoio, custos de combustível/manutenção, e especificações de uniformes. 5. **Equipamentos e Armamento:** Indaga se a segurança será armada, solicitando o calibre e a quantidade de munições; questiona a necessidade de coletes balísticos; e pede detalhamento sobre o fornecimento de rádios HT, detectores de metal, bastões eletrônicos e livros de ocorrência. 6. **Aspectos Tributários e Contratuais:** Solicita a confirmação da alíquota de ISS aplicável no município; questiona a exigência de garantia de proposta; e pede esclarecimentos sobre as regras, índices (IPCA/INPC) e prazos para a concessão de reajustes, repactuações e faturamento durante períodos de recesso.

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Inicialmente, é importante destacar que, em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes. Desse modo, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Cumprir corrigir, de plano, a premissa fática adotada pela empresa solicitante. Diferentemente do que sustentam os questionamentos apresentados, o presente certame **NÃO possui regime de locação ou dedicação exclusiva de mão de obra.** Trata-se de um **Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços sob demanda por preço global do item (diária de 8 horas)**, sem qualquer vínculo trabalhista com a Administração Municipal ou obrigação de manutenção de postos mensais fixos. Ademais, reforça-se que a modelagem da contratação exige segurança **estritamente DESARMADA** e bombeiros salva-vidas para eventos.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Diante dessa distinção conceitual, a grande maioria de suas indagações restou prejudicada, uma vez que fazem menção a institutos e obrigações estranhos ao edital.

Assim passa-se aos esclarecimentos individualizados:

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

R. Não. O edital adota o modelo de pagamento por entrega do objeto (diária executada) em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal. Não há previsão de Conta Vinculada de retenção de encargos, pois não se trata de prestação de serviços com mão de obra exclusiva (dedicação exclusiva).

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R. O pagamento será efetuado por **unidade de diária de 8 horas efetivamente prestada**, conforme a demanda e os eventos executados, após a devida liquidação da nota fiscal. Não há previsão de postos fixos mensais.

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R. Atualmente **não** há contratadas prestando o objeto desta licitação.

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

R. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da Nota de Empenho. O edital estipula o prazo de 5 dias úteis para a assinatura da Ata após a homologação. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante as convocações sob demanda das secretarias requisitantes.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R. Não. O faturamento da empresa é feito com base no valor fechado da **diária de 8 horas homologada**. Todos os custos trabalhistas e auxílios correm por conta e risco da contratada, não havendo interferência ou glosa do município por variações internas da folha da empresa.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

R. O edital não estipula benefícios específicos, mas determina que **todos os custos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria aplicável devem ser obrigatoriamente cumpridos e embutidos no valor unitário da diária ofertada pela empresa.**

7. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R. O edital **não prevê** jornadas de 12x36, 44 ou 36 horas em postos fixos. O objeto da contratação é estritamente a **diária de 8 horas de prestação efetiva** para eventos. A escala e o cumprimento da legislação trabalhista durante o evento são de responsabilidade da empresa.

8. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



R. Cabe ao licitante definir e gerenciar, desde que cumpra a legislação trabalhista vigente e assegure a continuidade ininterrupta do serviço contratado para o evento, providenciando substitutos se necessário (item 4.2.9).

9. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

R. O edital exige exclusivamente segurança DESARMADA. O lote 2 prevê o quantitativo estimado de 500 unidades de "Serviço de Vigilância Não Armada (Diária de 08 horas)". Não há postos armados.

10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

R. O edital prevê a possibilidade de execução em períodos diurnos ou noturnos (item 5.3). Como o pagamento é feito por preço global fixo da diária de 8 horas, todos os adicionais previstos na CLT (inclusive hora reduzida noturna) devem estar previamente calculados e embutidos no valor da diária ofertada na fase de lances.

11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

R. O julgamento dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Item (valor global da diária). Não há exigência de planilha analítica de horas extraordinárias no edital. A planilha de custos do modelo de proposta (Anexo 04) deve refletir o preço final da diária, devendo o licitante computar internamente todos os reflexos trabalhistas legais para que sua proposta seja exequível e atenda à CLT.

12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

R. O valor de referência foi baseado no preço médio de mercado apurado na fase interna da licitação. Cabe à licitante adotar a CCT vinculada ao seu sindicato patronal e à base territorial da prestação dos serviços (Paraná), sendo ela inteiramente responsável por cumprir as obrigações da sua respectiva categoria.

13. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

R. O licitante deve formular sua proposta com base na CCT vigente na data da apresentação da proposta, garantindo a viabilidade jurídica e econômica do preço ofertado, desde que a proposta não ultrapasse o valor máximo admitido pelo edital (R\$ 327,46 para Salva-Vidas e R\$ 407,11 para Vigilância). Caso haja defasagem que comprometa o equilíbrio econômico após a licitação, a empresa poderá requerer a repactuação conforme previsto em edital.

14. O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R. Pergunta prejudicada. Os benefícios devem ser calculados pela empresa com base nos dias e diárias efetivamente trabalhados nos eventos convocados pelo município (escala sob demanda), em estrita consonância com as regras da CCT aplicável.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

R. A tarifa de transporte coletivo a ser considerada deve ser a vigente no local e região geográfica da prestação do serviço (Município de Missal/PR e arredores), custo este que deve ser levantado e computado na proposta do próprio licitante.

16. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

R. A alocação interna dos custos de contribuição decorre do planejamento contábil da própria licitante, desde que o preço final da diária de 8 horas contemple todos os custos indiretos e diretos da empresa.

17. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

R. Não há essa exigência no edital. A empresa deve manter preposto designado e canal de comunicação permanente com o fiscal indicado pelo Município durante a execução dos eventos.

18. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

R. Não. Os serviços ocorrem em prédios públicos, praças esportivas ou áreas de lazer do Município (como o Terminal Turístico de Vila Natal), que já possuem infraestrutura própria.

19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R. O edital não padroniza peças, mas determina que a empresa deve fornecer **uniformes completos e adequados para a identificação clara das equipes** (segurança desarmada e bombeiros salvavidas), incluindo todos os EPIs necessários, custos já inclusos na diária.

20. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R. Não nas dependências internas de forma contínua. Exige-se apenas a indicação formal de um preposto (Anexo 09) para responder administrativamente e manter comunicação com o fiscal do contrato da prefeitura.

21. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

R. Pergunta prejudicada. Conforme respondido no item 9, a prestação do serviço é **estritamente desarmada**. Uso ou porte de armas é vedado.

22. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

R. Não há exigência expressa de coletes balísticos no edital, dado o perfil desarmado da segurança em eventos comunitários. Equipamentos de segurança necessários ao exercício legal da profissão devem seguir a regulamentação própria da Polícia Federal e CCT.

23. A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?

R. O edital estabelece que **todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual e mitigação de riscos** nos eventos são de responsabilidade da



proponente (item 7.7 do Edital). Rádios de comunicação (HT) e livros de ocorrência são insumos básicos para a prestação do serviço de segurança contratado.

24. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

R. Não há exigência de veículo de apoio rodando de forma fixa. O deslocamento das equipes até o local do evento ocorre por conta da empresa contratada e deve estar embutido no custo da diária.

25. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

R. Pergunta prejudicada. Diante da não exigência de veículo de ronda ou apoio no Termo de Referência, não há cálculo de quilometragem. Os custos com o transporte dos colaboradores até os eventos são de total responsabilidade da contratada.

26. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

R. Sim, os tributos municipais devem seguir a legislação tributária do local de execução (Município de Missal/PR). A estimativa global de preços considerou a carga tributária média de mercado, contudo, o percentual exato a ser recolhido depende do regime tributário individual da empresa licitante. Registra-se que a alíquota aplicável para o Imposto Sobre Serviços (ISS) no Município de **Missal/PR** é de **3,00%**.

27. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R. Não é exigida garantia de proposta para a fase de lances deste certame.

28. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R. Pergunta prejudicada. O edital **não trouxe** anexo de planilha com percentuais de encargos sociais, pois adota o critério de **menor preço global por item (diária)**. A proposta da empresa deve retratar seus custos reais.

29. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R. Conforme a Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços, a repactuação ocorrerá mediante apostila, tendo como marco temporal inicial o **interstício mínimo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das propostas**.

30. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

R. Sim. O edital prevê expressamente a aplicação do índice **INPC** para o reajuste anual de preços, contado a partir da data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória.

31. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R. Não há previsão de recesso contratual. Os serviços ocorrem de forma parcelada, sob livre demanda e conveniência do Município, inclusive aos finais de semana, feriados e temporadas de eventos

de verão (como o Terminal Turístico). Só há faturamento se houver a efetiva convocação e prestação das diárias.

32. Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? **b)** Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? **c)** O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? **d)** Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? **e)** A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas? **f)** A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

R. Prejudicadas em sua totalidade. O presente certame é de âmbito Municipal (Prefeitura de Missal/PR) e **não possui regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, sendo a contratação realizada sob o modelo de diárias sob demanda. Dessa forma, a Administração Municipal não exige planilha de custos analítica e não interfere no gerenciamento ou na composição de benefícios internos e encargos da folha de pagamento da contratada. Cabe à licitante formular seu preço global de diária com base em seus próprios custos e riscos operacionais, devendo, por imperativo legal, respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e todas as normas trabalhistas vigentes aplicáveis à sua atividade.

Destarte, esclarecidos os questionamentos, deve ser encaminhada a resposta à solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados por LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como realizadas as publicações necessárias.



Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026.

Missal/PR, 22 de outubro de 2026.